



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA OTICA PARA A SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO VINCULADO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrado perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecido no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos, RS, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO LEITES ROCHA**, brasileiro, residente e domiciliado em Arroio dos Ratos - RS, portador do RG nº. 6071159211, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº. 907.552.270-34, abaixo assinado;

CONTRATADA: TECMIDIWEB EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Espanha, nº 631, Apt. 101, Sala 02, inscrita no CNPJ sob nº 09.049.228/0001-40, neste ato representado por seu Representante, Sra. **ELIANE DIAS LEITE**, brasileira, contadora, residente e domiciliada na Avenida Primeiro de Maio, 361/1, Bairro Centro, Charqueadas/RS, CEP: 96.745-000, portadora do RG nº 4057182786 expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF nº 772.386.640-20.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente termo aditivo ao contrato, o qual se regerá pela Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

- 1.1. Altera-se a cláusula sexta do contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: “Renova-se o contrato por mais 12 meses, com as seguintes datas: PIM – de 20/03/2020 a 19/03/2020, para o CRAS e Secretaria de Administração – de 23/04/2020 a 24/04/2021, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, observada a oportunidade e conveniência da Administração.”
- 1.2. Fica instituído que em caso de realização de nova licitação para contratação dos serviços objeto desse termo, poderá esse aditivo ser rescindido, sendo dado 30 dias para desinstalação dos equipamentos alocados por essa **CONTRATADA**, caso ela não seja a vencedora do certame.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO:

- 2.1. Altera-se a cláusula sexta do contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: “As despesas empenhadas correrão por conta da rubrica”:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:
ÓRGÃO: 03
UNIDADE: 03.01
FUNCIONAL: 04.122.1208
PROJETO/ATIVIDADE: 2.019
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001
CÓDIGO REDUZIDO: 000059

*Obs: Onde consta a data
20/03/2020 a 19/03/2020,
leia-se 20/03/2020 a
19/03/2021.*

A. D. J. F.

SS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ORGÃO: 10

UNIDADE: 10.03

FUNCIONAL: 04.122.1471

PROJETO/ATIVIDADE: 2.184

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.1413

CÓDIGO REDUZIDO: 000736

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ORGÃO: 10

UNIDADE: 10.03

FUNCIONAL: 04.122.1471

PROJETO/ATIVIDADE: 2.184

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.4160

CÓDIGO REDUZIDO: 000898

2.3. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

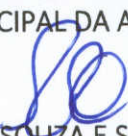
Assim, ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Arroio dos Ratos/RS, 13 de maio de 2020.


LUCIANO LEITES ROCHA
CONTRATADA

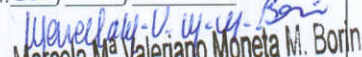

TECMIDIAWEB EIRELI
CONTRATADA


EVERTON VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO


RITIELI SOUZA E SILVA
SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Este contrato se encontra
examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

Em: 29/05/2020


Marcela M. Valeriano Moneta M. Borin
Assessora Jurídica

OAB/RS: 97.867

Testemunhas:

1: Fabiana Ubatuba Ferreira
827-036.800-82

2: Jonathan de Carvalho
024.27358002